



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA AGETRANS N.º 270 DE 15 DE JULHO DE 2019

**ALTERA A PORTARIA AGETRANS
Nº 263, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria AGETRANSP nº 263, de 29 de abril de 2019, com o objetivo de substituir a servidora Fatima Maria Carvalho – ID Funcional 50927531 – Gestora do Contrato, pela servidora Deborah B. D. T. Menezes, ID Funcional 50840282, e instituir, como Fiscais do Contrato, os servidores Jaime Silva Mendes dos Santos ID Funcional 43317081 e Fabio Gomes Ferreira ID Funcional 50343289 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº.01/2019, firmado com a empresa DBS AIR REFRIGERAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 05 (CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Vicente de Paula Loureiro
Conselheiro Presidente em Exercício**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO****PORTARIA AGETRANS N º 269 DE 15 DE JULHO DE 2019****ALTERA A PORTARIA AGETRANS N º 260, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria AGETRANS N º 260, de 13 de fevereiro de 2019, com o objetivo de substituir o servidor João Paulo Madureira, ID Funcional 6177492 - Gestor do Contrato, pela servidora Katia Rognoni, ID Funcional 32162375, e instituir, como Fiscais do Contrato, os servidores Deborah B. D. T. Menezes, ID Funcional 50840282 e Fabio Gomes Ferreira, ID Funcional 50343289 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n º 01/2019, firmado com a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2019

VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Conselheiro-Presidente em exercício

Id: 2194911

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO****PORTARIA AGETRANS N º 270 DE 15 DE JULHO DE 2019****ALTERA A PORTARIA AGETRANS N º 263, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria AGETRANS N º 263, de 29 de abril de 2019, com o objetivo de substituir a servidora Fatima Maria Carvalho, ID Funcional 50927531 - Gestora do Contrato, pela servidora Deborah B. D. T. Menezes, ID Funcional 50840282, e instituir, como Fiscais do Contrato, os servidores Jaime Silva Mendes dos Santos, ID Funcional 43317081 e Fabio Gomes Ferreira, ID Funcional 50343289 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n º 01/2019, firmado com a empresa DBS AIR REFRIGERAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 05 (CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2019.

VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Conselheiro-Presidente em exercício

Id: 2194912

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO****PORTARIA AGETRANS N º 271 DE 15 DE JULHO DE 2019****ALTERA A PORTARIA AGETRANS N º 207 DE 12 DE JULHO DE 2017.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria AGETRANS N º 207, de 12 de julho de 2017, com o objetivo de substituir os servidores Camilla da Silva Mesquita, ID Funcional 44160968, Nicole Cruz e Castro, ID Funcional 50115090 e Rosângela Monteiro Landeira, ID Funcional 32121660, pelos servidores, Katia Rognoni, ID Funcional 32162375, como Gestora do Contrato e, como Fiscais do Contrato, os servidores Deborah B. D. T. Menezes, ID Funcional 50840282 e Fabio Gomes Ferreira ID Funcional 50343289 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n º 03/2017, firmado com a empresa FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2019

VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Conselheiro-Presidente em exercício

Id: 2194913

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO****PORTARIA AGETRANS N º 273 DE 15 DE JULHO DE 2019****CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N º 05/2019.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n º 05/2019, firmado com a empresa NA-CIFFS COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Katia Rognoni, ID Funcional 32162375 - Gestora do Contrato;
- II - Deborah B. D. T. Menezes, ID Funcional 50840282 - Fiscal do Contrato;
- III - Fabio Gomes Ferreira, ID Funcional 50343289 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a servidora Deborah B. D. T. Menezes, ID Funcional 50840282, como substituta da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2019

VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Conselheiro-Presidente em exercício

Id: 2194915

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO****ALTERA A PORTARIA AGETRANS N º 222, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria AGETRANS N º 207, de 12 de julho de 2017, com o objetivo de constituir os servidores Jaime Silva Mendes dos Santos, como Gestor do Contrato e, como Fiscais do Contrato, os servidores Fabio Gomes Ferreira, ID Funcional 50343289 e Daniela de Souza Lopes, ID Funcional 42804906 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n º 03/2018, firmado com a empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2019

VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Conselheiro-Presidente em exercício

Id: 2194914

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA JUCERJA N º 1690 DE 16 DE JULHO DE 2019****DESIGNA SERVIDOR DA JUCERJA COMO GESTOR DA REDE DE LOGÍSTICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - REDELOG.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, consoante do Artigo 4º, do Decreto Estadual n º 46.050, de 26 de julho de 2017, o servidor EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR, Técnico de Registro de Empresas, ID: 4344973-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Setorial da REDELOG representando a JUCERJA.

Art. 2º - Da presente Portaria será dada imediata ciência a Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no intuito de cumprir o estabelecido no inciso II do Artigo 4º, do Decreto Estadual n º 46.050, de 26 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019

VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2194876

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA JUCERJA N º 1691 DE 16 DE JULHO DE 2019****DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto n º 21.98, de 19/10/1932 e IN/DREI n º 17, de 05/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação da Sra. **FERNANDA DOS REIS MARQUES**, como Leiloeira Pública, devido ao deferimento em 12/06/2019, por Decisão Singular no Processo n º 00-2019/338254-7, de 11/06/2019, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" n º 0000368487, em 12/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019

VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES
Presidente

Id: 2194903

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA JUCERJA N º 1692 DE 16 DE JULHO DE 2019****DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD .**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa - DREI n º 17, de 05/12/2013, e Decreto n º 13.609, de 21/10/1943,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Pública a habilitação do Tradutor Público Ad Hoc **ALVARO FUNCIA LEMME**, no idioma GALEGO, devido ao deferimento em 16/04/2019, por Decisão Singular no Processo n º 00-2019/165099-4, de 26/03/2019, arquivado como "Documento de Tradutor" n º 00003582587, em 16/04/2019 e assinatura do Termo de Compromisso em 04/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019

VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES
Presidente

Id: 2194904

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA JUCERJA N º 1693 DE 16 DE JULHO DE 2019****INSTITUI O PROGRAMA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE DA JUCERJA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso I, c/c o previsto no artigo 8º, inciso IV, ambos da Lei Federal n º 8.934, de 18 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fortalecimento da governança corporativa na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA;

- a necessidade de implementar uma mudança positiva na cultura organizacional da JUCERJA; e

- principalmente, os anseios da sociedade fluminense por uma administração pública íntegra, eficiente, transparente e reativa à corrupção;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Governança e Compliance da JUCERJA.

Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Governança Pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Compliance Público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público.

Art. 3º - São princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V - transparência; e

VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4º - São mecanismos para o exercício da governança pública na JUCERJA:

I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre as áreas e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade da JUCERJA alcancem o resultado pretendido; e

III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das suas atividades, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 5º - São princípios do Compliance:

I - Comprometimento da alta direção - necessidade do apoio e incentivo da mais alta instância para implementação dos projetos;

II - Autonomia - garantias expressas que possibilitem a implementação das ações, solicitação de informações, sempre com proteção de arbitrariedades;

III - Independência - estrutura para aplicação efetiva do programa e exercício de suas atribuições.

Art. 6º - São mecanismos para o exercício do Compliance:

I - avaliação e gerenciamento de riscos e oportunidades - identificação de evento com potencial capaz de afetar positiva ou negativamente, mantendo-o compatível com a visão da organização, possibilitando assim garantir razoável cumprimento dos seus objetivos;

II - canal de denúncias - possibilita que a administração receba informações de irregularidades e fraudes, sempre garantido o sigilo das comunicações;

III - diligência - capacidade de previamente entender e qualificar os clientes internos e externos;

IV - comunicação - capacidade de repassar conteúdo de forma clara e efetiva, evitando interpretações errôneas;

V - treinamento - promoção de treinamentos periódicos sobre as políticas, manuais e práticas do programa;

VI - monitoramento - continuamente avaliar alterações sociais, políticas, legais ou procedimentais que possam impactar na efetividade do programa, visando sempre o seu aperfeiçoamento;

VII - investigação - utilizada para prevenção ou descoberta das causas da conduta inadequada ou ato lesivo;

VIII - remediação - procedimentos que assegurem a cessação do ato lesivo e que não haja novas ocorrências do tipo.

Art. 7º - O Programa de Governança e Compliance da JUCERJA visa implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, dentre outros:

I - reestruturação organizacional;

II - formas de acompanhamento de resultados, valendo-se inclusive de indicadores;

III - soluções para melhoria do desempenho;

IV - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;

V - elaboração, implementação e acompanhamento do planejamento estratégico;

VI - avaliação do plano de cargos, carreiras e vencimentos;

VII - revisão do Regimento Interno;

VIII - criação do Código de Ética;